

PORTARIA Nº: 187/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 519/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer a função de conselheiro(a), junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Serra Negra do Norte/RN para o quadriênio 2023-2027:

Representantes do Poder Executivo Municipal

- ✓ Leilany Gomes Silva – 063.651.454-46 (titular)
- ✓ Paloma Soares Ferreira Faria – 077.369.804-38 (suplente)

Representantes dos Professores do Município

- ✓ Andreia Medeiros da Silva – 074.082.284-54 (titular)
- ✓ Eliana dos Santos Oliveira – 762.016.784-68 (suplente)
- ✓ Edineuma Medeiros Araújo – 038.604.374-45 (titular)
- ✓ Maria de Fátima Sobrinha – 036.380.424-21 (suplente)

Representantes dos Pais de Alunos do Município

- ✓ Elisângela Pereira Nunes – 008.131.184-25 (titular)
- ✓ Elivanete Araújo de Lima de Oliveira – 059.707.934-00 (suplente)
- ✓ Karina Carla de Araújo Brito – 075.313.244-31 (titular)
- ✓ Larissa Bezerra de Souto – 057.623.563-61 (suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- ✓ Isabela Araújo de Faria - 018.038.114-80 (titular)
- ✓ Marluce Araújo dos Santos – 023.892.064-09 (suplente)
- ✓ Emmanuel Victor Maciel Azevedo - 018.048.254-84 (titular)
- ✓ Yuri Dessoles Marques – 011.519.554-85 (suplente)

Art. 2º. A função de Conselheiro(a) do CAE não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal